

Setor de consórcio comemora derrubada de veto que impedia recuperação extrajudicial de veículo



[Clique aqui para abrir a imagem](#)

Medida tornará processo mais ágil e menos custoso. Outro impacto é a redução do risco de crédito, que, a longo prazo, pode gerar uma menor taxa de administração

A derrubada, pelo Congresso, do veto presidencial ao trecho da Lei nº 4.188/2021, que impedia a busca e apreensão extrajudicial de automóvel não disponibilizado voluntariamente foi comemorado pelo setor de **Consórcio** que vê na medida um aumento no nível de segurança ao credor na execução das garantias ofertadas, além da simplificação dos processos.

Historicamente, o Brasil enfrenta graves desafios na recuperação de créditos garantidos. Atualmente, segundo dados do Banco Mundial, diante da inadimplência dos devedores, são recuperados apenas 18% dos bens dados em garantia no País, percentual menor que o alcançado por países como Chile, México e Índia.

O Marco Geral das Garantias de Empréstimos surgiu para mudar esse cenário. Após passar por votação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, o projeto foi encaminhado à sanção presidencial e teve vetado o trecho relativo à recuperação de veículos. No retorno à Câmara, o veto foi derrubado.

O projeto do Marco Geral das Garantias reformula as regras atuais referentes às garantias ofertadas em empréstimos, financiamentos e **consórcios**, como a hipoteca e a alienação fiduciária, esta última sobre bens móveis ou imóveis.

Com relação aos automóveis, a inovação fica por conta da dispensa de medidas judiciais oferecendo como opção aos bancos ou empresas de **consórcio** a contratação de cartórios para efetivar a busca e a apreensão extrajudicial. O texto também permite que os cartórios firmem convênios com órgãos de trânsito para facilitar os trâmites. As medidas tornam o processo mais ágil e menos custoso.

Para a advogada Silvana Simões Pessoa presidente da Associação Brasileira de Advogados de Empresas de **Consórcio** - ABAEC, 'o projeto traz avanços importantes no cenário legal brasileiro, proporcionando maior maturidade ao ambiente de crédito e oferecendo um maior nível de segurança ao credor na execução das garantias ofertadas, com processos mais simplificados'.

O Marco Geral das Garantias irá fortalecer ainda mais o setor de **consórcio**, que vem registrando altas significativas. No período de janeiro a setembro de 2023, as novas adesões ao sistema de **consórcio** chegaram a 3,15 milhões de consorciados, contabilizando um aumento de 6,8% quando comparado ao volume comercializado no período de janeiro a setembro de 2022, que atingiu a marca de 2,95 milhões de cotas comercializadas. As vendas movimentaram R\$ 234,90 bilhões, 22,4% maior que os R\$ 191,97 bilhões

registrados no período anterior.

Assuntos e Palavras-Chave: ABAC -
Consórcio, Consórcios